

**ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO  
 AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às nove horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte, realizou-se digitalmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a trigésima nona reunião do Comitê de Auditoria Estatutário. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Presidente, Débora Santille e Carlos Antonio Vergara Cammas, bem como os seguintes representantes da SPA: Marcus dos Santos Mingoni, Diretor de Administração e Finanças - DIADM, e Verena Sturaro, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance – SUGOV (item 1); Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria (item 2); A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves. O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, a Presidente, declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Ciência do Parecer Confis nº 02.2020, referente a proposta de redução do capital social da SPA, bem como da resposta da Diretoria Executiva ao referido Parecer.** Com relação a proposta da administração para alteração do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.414.100.154,80 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cem mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 154.890.833,96 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e três reais, e noventa e seis centavos), mediante a redução do capital social no valor de R\$ 1.259.209.320.84 (um bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e nove mil trezentos e vinte reais, e oitenta e quatro centavos), sem cancelamento de ações, para absorção integral do saldo da conta de prejuízos acumulados constante nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 aprovadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ocorrida em 17 de julho de 2020 com base no artigo 173 da Lei das S.A. mantendo-se inalterado o percentual de participação dos Acionistas no capital social da Companhia ("Redução de Capital"), a DIADM e a SUGOV ratificaram que o CONSAD emitiu a Deliberação nº

39ª Reunião Ordinária COAUD, de 23-10-2020

61.2020, de 10 de agosto de 2020, aprovando o encaminhamento para deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária da referida proposta da Administração, conforme deliberado na 595ª Reunião do CONSAD, realizada em 10/08/2020. O Comitê tomou conhecimento de que: a) o CONFIS emitiu o Parecer nº 02.2020 em 21 de setembro de 2020 solicitando a DIREXE realização de estudos e a avaliação de riscos da proposta apresentada, bem como a verificação da necessidade de alteração da proposta apresentada ao CONSAD para posterior envio ao CONFIS; b) O CONSAD, em sua 602ª Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2020, emitiu a Súmula CONSAD/019.2020 solicitando Manifestação do COAUD sobre a resposta da DIREXE ao Parecer CONFIS nº 02.2020. Após a DIADM e a SUGOV apresentarem ao Comitê os principais pontos contidos na resposta da DIREXE ao Parecer CONFIS nº 02.2020 e reiterar que permanece a disposição para esclarecer eventuais dúvidas adicionais sobre o assunto, o COAUD decidiu retomar o assunto nas próximas reuniões.

**2. Apresentação do PAINT 2021. (SUAUD).** Inicialmente, com relação ao PAINT 2020, a SUAUD informou que dos 11 (onze) processos de auditoria, 6 (seis) foram postergados para o PAINT 2021 e e que, com relação aos outros 5 (cinco) processos, quais sejam: ISPSP CODE, ARRENDAMENTO, FATURAMENTO, CONTECISOSO TRABALHISTA e SETOR ELETRICO, apresentou as seguintes atualizações: a) ISPSP Code: devido à realização de auditoria da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CONPORTOS e Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CESPORTOS, em 2017 e 2018, a SUAUD está analisando a necessidade da realização de auditoria interna no processo relativo as normas de segurança e ao *International Ship and Port Facility Security Code* – ISPS Code; b) Arrendamento: está em execução, com previsão de conclusão para a primeira semana de novembro; c) Faturamento: foi realizado por duas semanas e no momento está suspenso a pedido do DIADM, em virtude das demandas que a Gerência de Faturamento – GERFA, que está recebendo a equipe do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a equipe da SUGOV, que está mapeamento e revisando os processos de faturamento; d) Contencioso Trabalhista: ocorreu uma reunião com a SUJUD e será iniciado assim que o CONSAD autorizar a suspensão ou for concluído o processo de

39ª Reunião Ordinária COAUD, de 23-10-2020

faturamento; e) Setor Elétrico: previsto para ser iniciado e concluído até o final de 2020. Após apresentação do PAINT 2021 pela SUAUD, o Comitê produziu as seguintes recomendações para melhoria do PAINT 2021: a) que sejam explicitados os objetivos legais, estatutários, regimentais e normativos da auditoria interna, considerando, em especial, o artigo 8º parágrafo 3º da Lei 13.303/2006 que estabelece que Auditoria Interna deve *"ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras."* b) que retome que SUAUD está vinculada ao CONSAD e, tecnicamente, ao COAUD conforme estabelece também o o artigo 8º da Lei 13.303/2016; c) que sejam observados os aspectos cabíveis do Decreto 9.203/2019 que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; d) que a quantidade de auditores utilizada nos cálculos e nas tabelas sejam fidedignas com o tamanho da equipe e com a quantidade de profissionais designados para as atividades de auditoria; e) que, em relação a metodologia para priorização dos trabalhos construída pela SUAUD, baseada na Instrução Normativa Conjunta MP/CCU nº 1 de 2016, sejam revistos os aspectos aplicáveis a SPA. O Comitê de Auditoria ressalta que a Instrução Normativa Conjunta nº 1 supracitada foi construída baseando-se na realidade de órgãos da administração direta do Poder Executivo Federal e que estão contidos no Orçamento da União (aprovados em Lei Orçamentária Anual), o que não se aplica a SPA uma vez que ela é uma empresa estatal não dependente. Nesse sentido, o COAUD solicita revisão dos seguintes pontos da metodologia: i. que a materialidade utilizada na metodologia do PAINT 2021 seja baseada em percentuais de contas e saldos evidenciados nas Demonstrações Contábeis e não em Orçamento; ii. que os critérios de criticidade incorporem, além das previstas na IN Conjunta nº 01 de 2016, as demandas dos órgãos colegiados, tais como CONSAD, COAUD e CONFIS, de forma que essas demandas sejam incorporadas na matriz de riscos e estejam contempladas no todo da auditoria baseada em riscos. f) que para fins de elaboração do PAINT sejam utilizadas como referências o COSO, as normas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IAA, da Associação Brasileira de Normas

39ª Reunião Ordinária COAUD, de 23-10-2020

Técnicas – ABNT, as Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, notadamente as de nºs 21 e 26/2018, bem como a Instrução Normativa CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017, que trata do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que compreende todas as metodologias apontadas. Considerando tais apontamentos, o Comitê decidiu que irá aguardar a nova versão do PAINT 2021 para se manifestar sobre o tema. **3. Outros Assuntos. 3.1 Postergação do processo de auditoria na Gerência de Faturamento – GERFA.** A DIADM informou que sugeriu que a SUAUD que postergasse o processo de auditoria na GERFA para dezembro/2020 em virtude da alta demanda que a GERFA está recebendo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, do consórcio que está conduzindo os estudos de desestatização do Porto de Santos e da SUGOV, que está mapeando e revisando os processos de faturamento. Considerando estas informações o Comitê solicitou que a DIADM e a SUGOV encaminhem formalmente à SUAUD o pedido de suspensão do processo de auditoria da GERFA. Adicionalmente, solicitou que a SUAUD elabore uma resposta à DIADM e a SUGOV se posicionando sobre o impacto dessa suspensão nos controles internos e riscos desse processo, no PAINT 2020 bem como nos aspectos relacionados à independência do Auditor. Após as formalizações e respostas, o assunto deverá ser encaminhado pela SUAUD ao COAUD para análise. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às treze horas, fixando a data da próxima reunião para o dia quatro de novembro de dois mil e vinte. Eu, Thiago Rodrigues Alves, \_\_\_\_\_, Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

Ludmila de Melo Souza  
**Presidente**

Débora Santille  
**Membro**

Carlos Antonio Vergara Cammas  
**Membro.**

39ª Reunião Ordinária COAUD, de 23-10-2020



39ª Reunião Ordinária COAUD, de 23-10-2020



Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº . Macuco . Santos/SP . Brasil . Tel.: 55 (13) 3202.6565  
[www.portodesantos.com.br](http://www.portodesantos.com.br)